

Perguntas frequentes

1. Meu coletivo/movimento/organização não é do Litoral Norte. Posso participar da Chamada pela Justiça e Educação Ambiental Climática?

A chamada é destinada para coletivos e movimentos que tenham sede e atuação no território do Litoral Norte de São Paulo, compreendendo as cidades de Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela.

2. Quais são os bairros da Costa Sul de São Sebastião?

Os bairros de São Sebastião/ SP que integram a chamada Costa Sul, vão desde Guaecá até Boracéia, que faz divisa com o município de Bertiooga.

3. Tem um número mínimo de pessoas para ser considerado um coletivo?

Um coletivo é um movimento aberto, de constantes articulações e ações no seu território. Entende-se que há participantes mais ativos em determinados momentos, e outros que integram de forma colaborativa pontual. Dessa forma, não há uma regra de quantos membros compõem o mínimo, pois o critério de análise não é quantitativo, mas qualitativo. Também a questão do tempo de existência e critério qualitativo, pois movimentos quanto mais antigos, possuem mais articulações, porém, movimentos jovens podem ser também valorizados pela sua inovação e força potencial de desenvolvimento institucional. Ou seja, o importante é demonstrar que é um coletivo ou movimento socioambiental sólido, com propósitos coletivos e com membros/integrantes ativos.

4. Posso inscrever O PROJETO do meu coletivo/movimento/organização?

Esta chamada pública não tem a intenção de apoiar “projetos específicos” e sim, organizações de base, ou seja o próprio coletivo ou movimento. A ideia é fortalecer as organizações/coletivos do território do LN de São Paulo, com desenvolvimento institucional para que depois de fortalecidas, possam desenvolver seus projetos em relação à educação ambiental e justiça climática que é o objetivo final desta chamada: promover a justiça climática no Litoral Norte de São Paulo. A candidatura nesta chamada é do coletivo/ movimento em si, e não de um projeto que ele queira executar. Os projetos fazem parte da história, da motivação da organização

5. Meu coletivo/movimento não é da área socioambiental, posso participar?

Além de coletivos e movimentos socioambientais, podem participar da Chamada organizações que atuem com questões comunitárias, artísticas, culturais, entre outras, desde que tragam também o tema da justiça e educação ambiental climática. Sobre Educação Ambiental climática, recomendamos a leitura da Diretrizes da Educação Ambiental Climática, desenvolvidas pelo FunBEA, em 2023: https://www.funbea.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Relatorio_EA-na-EC_DiretrizEducaoAmbientalClimatica.pdf

6. O que é o Fórum Virtual?

O foco do Fórum Virtual foram dois encontros virtuais/online que aconteceram nos dias 20 e 27 de junho, com o objetivo de apoiar as candidaturas, para que todos consigam preencher os formulários e enviar as documentações necessárias. Acesse os links para assistir os encontros:

Encontro 1 (20/06/24): <https://www.youtube.com/watch?v=d9hhjVfHL1Q>

Encontro 2 (27/06/24): <https://youtu.be/U1AYIWZyn3Y>

7. O que é considerado orçamento anual do coletivo/movimento?

O orçamento anual é a soma de todas as entradas financeiras do coletivo/movimento do último ano fiscal, no caso, 2023. As organizações que tiverem um valor acima de R\$ 250 mil não são elegíveis para se candidatar a esta chamada.

8. Qual o tipo de conteúdo deve ser apresentado na Carta de Apresentação?

A carta de apresentação deve conter um resumo da história da organização ou liderança que está se candidatando. Esse documento pode conter texto, fotos, prints de redes sociais, vídeos e/ou qualquer material que ajude a contar o histórico de atuação junto ao território e comunidade.

9. Como eu comprovo que sou uma liderança?

Preenchendo [a declaração disponível](#) no site do FunBEA, contendo tanto a assinatura da liderança, quanto de outro representante do Coletivo. Além disso, pedimos um relato com fotos e vídeos (se houver) das ações desenvolvidas no território. Recomenda-se a leitura atenta ao tópico “13.3. Para lideranças comunitárias e lideranças jovens”, na chamada pública.

10. Uma organização que se inscreve na linha 1 ou 2, pode indicar uma liderança para a linha 3?

Sim, pode.

11. Mais de 2 pessoas do coletivo podem participar da formação? E das mentorias?

A mentoria é para o coletivo/movimento, então podem participar quantas pessoas tiverem interesse e disponibilidade. Já a formação de 40h é um processo no qual devem participar no mínimo duas (2) pessoas representando cada organização apoiada, mas caso haja mais pessoas interessadas em participar é possível que o número aumente.

12. Os dois membros que irão participar do apoio formador podem revezar entre si ou ambos precisam estar em todos os momentos?

Idealmente devem estar os dois, em todos os encontros. Mas, no mínimo 1 representante por coletivo/movimento, em cada encontro formador.

13. A formação dará direito a certificado?

Sim, será fornecido um certificado FunBEA para cada participante

14. Como irá funcionar a mentoria?

A mentoria é um acompanhamento direto para cada apoiado que se inicia logo após a seleção e só finaliza após a prestação de contas. Os horários ainda serão pactuados com os apoiados, mediante a identificação das necessidades de adequação ao horário comercial.

15. Quando será feito o repasse financeiro?

O apoio financeiro será dividido em duas (2) parcelas, sendo a primeira em dezembro de 2024 e a segunda parcela em junho de 2025.

16. Qual será a forma de prestação de contas?

O FunBEA irá fornecer modelos para a realização da prestação de contas que será acompanhada através das mentorias. A ideia é que seja desenvolvida de forma conjunta, numa perspectiva do “aprender-fazendo”.

17. Os recursos podem ser usados no/para o quê?

Os recursos devem ser usados para o desenvolvimento institucional do apoiado, ou seja, para as necessidades que a própria organização vai apontar durante as mentorias e formação. Será pactuado durante o período de formação e de mentoria, nos quais será construído o detalhamento do uso dos recursos.

18. Quais foram as fontes de financiamento desta chamada?

O FunBEA recebeu recursos de organizações nacionais e internacionais do campo da filantropia comunitária, como a Rede Comuá, que reúne 16 fundos territoriais e temáticos em todo o Brasil. A Global Fund For Community Foundations(GFFC) , organização internacional que apoia territórios do Sul Global, também foi uma das fontes de financiamento. Também contamos com o financiamento, mesmo que não muito expressivos de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas através de doações diretas ao FunBEA. Também contamos com o repasse financeiro da organização nacional Gerando Falcões, que no momento emergencial da tragédia do LN, fez

uma significativa arrecadação, e viu no FunBEA a legitimidade para fazer o apoio aos movimentos e coletivos no território.

19. Um parceiro/parceira pode ajudar na inscrição do movimento/coletivo?

Sim, pode! O importante é que a inscrição demonstre que a organização seja atuante e sediada na área de abrangência desta chamada, e que tenha histórico comprovado.